AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos Princípios da Essencialidade, do Interesse Público e da Economicidade, autorizo a presente contratação da Pessoa Jurídica **GIOVANE CUBAS BORGES PINTO, CNPJ nº 33.200.261.0001/04**, mediante processo de contratação direta (Dispensa de Licitação), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA AS FORMATURAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PAINEL/SC, **no valor total de R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais),** de forma a atender o inc. VIII, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Painel/SC, 29 de outubro de 2026.

MARCIO JOSE BRANCO DE ANDRADE:03321405989

Assinado de forma digital por MARCIO JOSE BRANCO DE ANDRADE:03321405989
Dados: 2026.10.29 16:37:25 -03'00'

Márcio José Branco de Andrade
Prefeito